



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

EDITAL Nº 287/2022, 07 de outubro de 2022
Referente ao Edital 178 de 26 de maio de 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Panambi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 178/2021 (Campus Panambi- IFFAR) que trata do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto por Prazo Determinado, de 26 de maio de 2022, realizado com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO neste Processo, segundo Anexo I deste Edital, em conformidade com o Edital nº 252/2022 (Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção para Contratação de Professor Substituto- campus Panambi IFFAR).

O convocado deverá enviar via e-mail no formato PDF os documentos descritos no anexo II deste edital, no período de 07 de outubro de 2022 a 12 de outubro de 2022, para o e-mail da Coordenação de Gestão de Pessoas do Instituto Federal Farroupilha no seguinte e-mail: cgp.pb@iffarroupilha.edu.br.

Panambi/RS, 07 de outubro de 2022.

Jorge Alberto Lago Fonseca
Diretor Geral
Portaria nº 324/2021

ANEXO I

ÁREA	NOME	CLASSIFICAÇÃO
SOCIOLOGIA	JANIE KISZEWSKI PACHECO	4º

ANEXO II

São requisitos para a contratação, ainda, a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, exigido no Anexo I deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;
- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.